

**Procedimento concursal para o provimento do lugar de direção intermédia de 2.º grau –
Chefe da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo**

ATA n.º 3

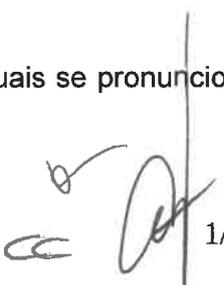
1. Aos 24 dias do mês de janeiro de 2023, nas instalações do “Edifício Municipal”, reuniu o júri do procedimento de concurso em epígrafe, sob a presidência do Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos e com a presença dos vogais, Dr. Quintino Ferreira Pinto e Arq.^a Cristiana Maria Dias Justo de Moraes Caldas, a fim de analisar e decidir quanto à exposição apresentada em sede de audiência prévia, pela candidata Mariana Teixeira Silva Moreira.

2. A candidata Mariana Teixeira Silva Moreira, veio em sede de audiência prévia, em síntese, alegar o seguinte;

“(…) 1 – A não apresentação do formulário tipo estabelecido no ponto 4 do Aviso de Abertura com Código de Oferta (OE202207/0280), em nada altera ou impacta apresentação de candidatura ao procedimento concursal em epígrafe, uma vez que o documento enviado juntamente com a candidatura, o qual se anexa, apesar de ser diferente contempla toda a informação necessária para a instrução deste procedimento, conforme é possível aferir, assim que se verificam os campos de ambos os documentos. Neste sentido, não se considera, que a instrução da candidatura com um documento, que sendo diferente, mas contemplando todos os campos necessários, e não se revelando de carácter estruturante para o processo deva ser motivo de exclusão

2 – Relativamente ao segundo ponto de exclusão, conforme informação publicitada no despacho enviado, a Ata n.º2, decorreu a de 21 de dezembro de 2022, pelo que nessa data, eu, Mariana Moreira, já reunia 4 anos de experiência, uma vez que desempenho funções de técnica superior desde 20/12/2018. Face ao exposto, e considerando que análise da respetiva candidatura foi efetuada na data suprarreferida, considera-se que estavam reunidos os 4 anos de experiência, conforme determina o n.º 1 do art.º 20.º, da Lei 2/2004, de 15.1, na sua redação atual. Face ao exposto, e uma vez que me foi concedido o direito a audiência prévia, de acordo com a informação explanada no ponto 5 do ofício 9280, venho por este meio solicitar a reanálise do processo em epígrafe, tendo em consideração a informação partilhada.(…)”

O Júri procedeu à apreciação das alegações da candidata, relativamente às quais se pronunciou nos seguintes termos:



1/3

A – Quanto à não apresentação do formulário tipo estabelecido no ponto 4 do Aviso de Abertura com Código de Oferta: OE202207/0280.

Se é verdade que a não apresentação do formulário tipo estabelecido no ponto 4 do Aviso de Abertura com Código de Oferta: OE202207/0280 não tem efeito impactante na apreciação da candidatura, não menos é verdade que a apresentação do requerimento em formulário tipo era uma das condições formuladas pela entidade e determinada pela portaria regulamentadora dos procedimentos concursais na área de recrutamento. Ora, se essa é uma formalidade que o legislador e a entidade contratante colocam como obrigatória, teria sempre de ser observada pela candidata, pois não se encontra na disponibilidade das partes submeter o requerimento na forma que mais lhes aprouver.

B – Quanto ao preenchimento do requisito do tempo de serviço necessário para ser admitida a concurso.

Alega a reclamante que efetivamente detém o tempo necessário (outro requisito obrigatório) para ser admitida ao concurso, porquanto na data em que o júri reuniu e fez a apreciação da verificação ou não requisitos dos candidatos, já detinha os necessários quatro anos de serviço;

O argumento não pode colher, porquanto o preenchimento desse requisito deve existir à data da apresentação da candidatura, e não num qualquer momento do procedimento. Sob pena de, hipoteticamente, um qualquer interessado mancomunado com o júri (ou vice-versa) se candidatar sem reunir os requisitos e depois, cirurgicamente, as reuniões do júri se realizarem convenientemente na data que mais conviesse àquele.

3. A candidata Sara Raquel Junqueira Gomes Pereira, não apresentou qualquer alegação em sede de audiência prévia.

4. Assim, o júri deliberou por unanimidade, decorrida a votação nominal, excluir as candidatas Mariana Teixeira Silva Moreira e Sara Raquel Junqueira Gomes Pereira, e admitir os candidatos identificados no quadro abaixo, sendo a seguinte a avaliação curricular:

Candidato	Habilitação Académica (HA)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (ExP)	Classificação da Avaliação Curricular (AC)
Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira	18,00	20,00	14,00	16,60
José Pedro Vieira Almeida	19,00	12,00	13,00	13,90
Miguel Alexandre Santos Alves	18,00	18,00	17,00	17,50

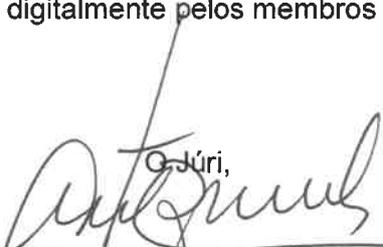
CC 

4. Mais deliberou proceder à marcação da Entrevista Pública, aos candidatos aprovados, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2023, no Edifício desta Câmara Municipal.

Nome	Hora Entrevista Pública
Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira	15h30m
José Pedro Vieira Almeida	16h00m
Miguel Alexandre Santos Alves	16h30m

5. Encerramento:

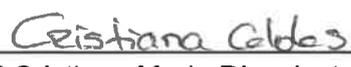
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada digitalmente pelos membros do júri.


O Júri,

Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos



Dr. Quintino Ferreira Pinto



Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Moraes Caldas

